PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022- FME
CONCORRÊNCIA Nº. 005/2022- FME

ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Às dez horas (10:00h) do vigésimo segundo dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois (22/06/2022), na sala da CPL, situada no prédio sede da prefeitura, localizado na Av. 13 de Maio, 45, CEP: 55.720-000, Boa Vista, João Alfredo – PE, os servidores Givaldo Gomes da Silva, Andriele Suzy de Lima Silva e Antônio Carlos Ferreira da Silva, respectivamente Presidente e Membros desta CPL/Suplente, conforme Portaria Administrativa de Designação 001/2022, para deliberarem a respeito do julgamento da fase de habilitação do **Processo Licitatório nº. 014/2022**, na modalidade **Concorrência nº. 005/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução de serviços na conclusão da reforma e ampliação da Escola Municipal Cícero Moura do Município de João Alfredo - PE, onde na oportunidade foram recebidos, do Departamento de Engenharia, os documentos que anteriormente haviam sido encaminhados pára análise minuciosa, juntamente com o Parecer Técnico, onde o Departamento de Engenharia informou que a licitante **M&W ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**, CNPJ nº 19.314.966/0001-21 deixou de comprovar a execução de parte dos serviços exigidos no Edital, como também, deixou de comprovar que possui engenheiro em seu quadro com capacidade técnica para parte dos serviços exigidos no Edital, estando tecnicamente inabilitada. O Parecer Técnico do Departamento de Engenharia informou que as licitantes **HONOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ sobe nº 28.703.928/000151, **FF CONSTRUTORA LTDA** CNPJ nº 08.679.815/0001-50, **LC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 30.754.400/0001-53 e **BWS CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ nº 00.079.526/0001-09, atenderam todas as exigências previstas no edital, estando tecnicamente habilitadas, não havendo até o momento penalidade contra as referidas licitantes, conforme consultas anexas aos autos do processo, foram verificadas as autenticidades das certidões emitidas via internet, e após comprovação do atendimento aos requisitos de habilitação e requisitos técnicos, esta Comissão Permanente de Licitações decidiu **HABILITAR** as empresas **HONOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ sobe nº 28.703.928/000151, **FF CONSTRUTORA LTDA** CNPJ nº 08.679.815/0001-50, **LC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº

81 3648.1156 | contato@joaoalfredo.pe.gov.br | www.joaoalfredo.pe.gov.br
Av. 13 de Maio, 45 - Boa Vista - 55720-000 - João Alfredo/PE | CNPJ: 11.097.359/0001-45

30.754.400/0001-53 e **BWS CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ nº 00.079.526/0001-09 e **INABILITAR** a empresa **M&W ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO** – inscrita no CNPJ sob o nº 19.314.966/0001-21, sediada na Rua Jorge de Lima, nº 36, Imbiribeira, CEP: 51.160-070, Recife – PE, por descumprir os itens **10.3.2 e 10.3.3** do Edital. Fica assegurado às empresas licitantes e a quem possa interessar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da publicação do presente resultado no Diário Oficial do Estado, conforme constante a "alínea a" do inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados. Caso não haja apresentação de RECURSO ADMINISTRATIVO, fica definido o dia 12 de julho de 2022, às 09:00 (nove horas), na sala de reunião do prédio Sede da Prefeitura Municipal, a sessão de continuidade dos tramites do Processo. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata, João Alfredo, 04 de julho de 2022.

Givaldo Gomes da Silva
Presidente da CPL

Andriele Suzy de Lima Silva
Membro da CPL

Antônio Carlos Ferreira da Silva
Membro da CPL

81 3648.1156 | contato@joaoalfredo.pe.gov.br | www.joaoalfredo.pe.gov.br
Av. 13 de Maio, 45 - Boa Vista - 55720-000 - João Alfredo/PE | CNPJ: 11.097.359/0001-45

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022- FME
CONCORRÊNCIA Nº. 005/2022- FME

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO-PE**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação do **Processo Licitatório nº. 014/2022**, na modalidade **Concorrência nº. 005/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução de serviços na conclusão da reforma e ampliação da Escola Municipal Cícero Moura do Município de João Alfredo - PE, de acordo com o Parecer Técnico do Departamento de Engenharia da Prefeitura, a Comissão Permanente de Licitações decidiu **HABILITAR** as empresas **HONOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ sobe nº 28.703.928/000151, **FF CONSTRUTORA LTDA** CNPJ nº 08.679.815/0001-50, **LC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 30.754.400/0001-53 e **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 00.079.526/0001-09 e **INABILITAR** a empresa **M&W ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO** – inscrita no CNPJ sob o nº 19.314.966/0001-21, sediada na Rua Jorge de Lima, nº 36, Imbiribeira, CEP: 51.160-070, Recife – PE, por descumprir os itens **10.3.2 e 10.3.3** do Edital. Estando assegurado aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da publicação do presente resultado no Diário Oficial dos Municípios, conforme constante a "alínea a" do inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, ficando os autos do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados. Caso não haja apresentação de RECURSO ADMINISTRATIVO, fica definido o dia 12 de julho de 2022, às 09:00 (nove horas), na sala de reunião do prédio Sede da Prefeitura Municipal, a sessão de continuidade dos tramites do Processo.

João Alfredo, 04 de julho de 2022

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:98CD5357

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/07/2022. Edição 3123
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/

OBRA: CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CÍCERO MOURA.
LOCAL: RUA CARLOS FERNANDO DE OLIVEIRA - BAIRRO BULTRINS - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO / PE
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 014/2022 - FME
CONCORRÊNCIA: Nº 005/2022 - FME

ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ACERVO TÉCNICO)

EMPRESAS LICITANTES:

1) **M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA – EPP.**
2) **HONOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**
3) **FF CONSTRUTORA LTDA.**
4) **LC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**
5) **BWS CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**

PARECER TÉCNICO

Este parecer consiste na análise da documentação relativa à Qualificação Técnica e será(ão) habilitada(s) a(s) empresa(s) que atender(em) plenamente o item **10.3.** do Edital.

PARECER DA ANÁLISE EFETUADA:

a) ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL (Item "10.3.2." do Edital):
Itens exigidos no Edital:

1. *Concreto armado fck no mínimo 25mpa;*
2. *Paredes e/ou divisórias formada por perfis e módulos de pvc que integram o sistema construtivo inovador em concreto/pvc;*
3. *Revestimento cerâmico e/ou porcelanato;*
4. *Cobertura em estrutura de aço e/ou metálica;*
5. *Telhamento com telha metálica;*
6. *Pintura acrílica em paredes e/ou teto;*

1. A empresa **M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA – EPP,** deixou de comprovar execução de parte dos serviços exigidos no Edital, pois não foi apresentada comprovação de experiência para *Paredes e/ou divisórias formada por perfis e módulos de pvc que integram o sistema construtivo inovador em concreto/pvc;*

2. A empresa licitante **HONOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** comprovou capacidade técnica para todos os serviços exigidos no Edital.

3. A empresa licitante **FF CONSTRUTORA LTDA,** comprovou capacidade técnica para todos os serviços exigidos no Edital.

4. A empresa licitante **LC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI,** comprovou capacidade técnica para todos os serviços exigidos no Edital.

5. A empresa licitante **BWS CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** comprovou capacidade técnica para todos os serviços exigidos no Edital.

b) ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL (Item "10.3.3." do Edital):
Itens exigidos no Edital:

1. *Concreto armado fck no mínimo 25mpa;*
2. *Paredes e/ou divisórias formada por perfis e módulos de pvc que integram o sistema construtivo inovador em concreto/pvc;*
3. *Revestimento cerâmico e/ou porcelanato;*
4. *Cobertura em estrutura de aço e/ou metálica;*
5. *Telhamento com telha metálica;*
6. *Pintura acrílica em paredes e/ou teto;*

1. A empresa **M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA – EPP,** deixou de comprovar que possui engenheiro(s) do seu quadro com capacidade técnica para parte dos serviços exigidos no Edital, pois não foi apresentada comprovação de experiência para *Paredes e/ou divisórias formada por perfis e módulos de pvc que integram o sistema construtivo inovador em concreto/pvc;*

2. A empresa licitante **HONOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** comprovou que possuem engenheiro do seu quadro com capacidade técnica para todos os serviços exigidos no Edital.

3. A empresa licitante **FF CONSTRUTORA LTDA,** comprovou que possuem engenheiro do seu quadro com capacidade técnica para todos os serviços exigidos no Edital.

4. A empresa licitante **LC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI,** comprovou que possuem engenheiro do seu quadro com capacidade técnica para todos os serviços exigidos no Edital.

5. A empresa licitante **BWS CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** comprovou que possuem engenheiro do seu quadro com capacidade técnica para todos os serviços exigidos no Edital.

CONCLUSÃO:

Portanto, na ótica deste Departamento de Engenharia, no que se refere ao quesito qualificação técnica quanto à comprovação de desempenho de atividade nos serviços de maior relevância, cientificamos que as empresas licitantes, a saber **"HONOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, FF CONSTRUTORA LTDA, LC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI e BWS CONSTRUÇÕES LTDA - ME",** atenderam todas as exigências previstas no Edital, cabendo à CPL o acatamento ou não das orientações aqui discriminadas, fazendo seu julgamento.

João Alfredo, 27 de junho de 2022.

Atenciosamente,

ERISTHON HUGO
Engenheiro Consultor

ERISTHON HUGO GOMES DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE Nº 061898891-2